



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

**EMENDA N. 22 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 32, renumerando-se os demais:

“Art. 32 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenções à Irmandade de Misericórdia de Dois Córregos, para custear aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 135.911,12, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamento permanente denominado Mesa de Tração, a ser utilizada em casos de cirurgias ortopédicas de grande porte.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil

-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1388	20/09/23 11:45	22/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Emenda N.22 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

**PROJETO DE LEI Nº 76/2023**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 22 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:


<b>Órgão:</b>	<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO À IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 135.911,12</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 135.911,12</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamento permanente denominado Mesa de Tração, a ser utilizada em casos de cirurgias ortopédicas de grande porte.

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**VEREADOR**